



RESOLUÇÃO N° 23/1994 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a alínea “b” do art. 9º da Resolução N° 006-A/92 – CEPE, de 11 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Acrescentar ao art. 5º da Resolução acima referenciada no § 4º, com a seguinte redação:

Art. 5º. § 4º - As eleições para a escolha do chefe e sub-chefe de Departamento serão realizadas na primeira quinzena de dezembro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 22 de novembro de 1994.

Obs: referendada pela resolução 10/96 - CEPE.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE